



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro – CEP 68.780-000 –
CNPJ: 05.351.606/0001-95

DECRETO Nº 088 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA, IMÓVEL QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Vigia de Nazaré;

Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, “... desapropriação por interesse social será decretada para promover justa distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...”.

Considerando que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº. 9983/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de **INTERESSE SOCIAL** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno urbano, cujo croqui segue incluso a este ficando fazendo parte integrante, descrita como segue:

“uma área de terreno urbano com 194,60(cento e noventa e quatro e sessenta metros quadrados), situado na Rua 31 de Agosto, s/nº, Bairro Arapiranga, Cidade de Vigia de Nazaré.”

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em duas parcelas de 40.000,00 (quarenta mil reais) é somente no ato em que o mesmo transferir ao município de Vigia de Nazaré, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação: 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de bens imóveis – Fonte de Recurso nº. 15000000– Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré, em 06 de dezembro de 2022.


JOB XAVIER PALHETA JUNIOR
Prefeito Municipal

Job Xavier Palheta Junior
Prefeito Municipal